



CAR/AJU

TC ADTV Nº: 007/23.1

TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR E A CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE FUNDO DE PASTO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **007/23** que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede nesta Capital, na Av. Luiz Viana Filho, 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.221.247/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, carteira de identidade nº 405079125, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 690.764.805-91, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente **CAR**, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, com sede nesta Capital, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.638/0001-58, neste ato representada pelo seu titular – **OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**, devidamente autorizado pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16/02/2023, doravante denominada simplesmente **SDR** e a **CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE FUNDO DE PASTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.395/0001-21, estabelecida na Fazenda Varzea Alegre, Bom Sossego, no município de Oliveira dos Brejinhos, selecionada por meio do Chamamento Público nº 003/2021, Processo Administrativo nº CAR nº 035.16070.2023.0014970-51, neste ato representada por seu Presidente – **JOSÉ NOGUEIRA FERREIRA**, carteira de identidade nº 1125827963, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 002.878.965-78, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência fixado na cláusula segunda do referido Termo de Colaboração que tem por objeto a produção e comercialização dos produtos derivados da caprinovinocultura, para atendimento às associações de fundo e fecho de pasto e dos assentamentos, dos municípios de Oliveira dos Brejinhos e Brotas de Macaúbas, através do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, encerrando-se em 07 de novembro de 2024 é por este aditado em **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 08 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio a cargo da **CONCEDENTE** serão executados pelo **LILIAN FREITAS FERNANDES**, matrícula: 910278, pelo **fiscal BEATRIZ OLIVEIRA SOUZA**, CPF: **052.770.505-58** e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Newton ODwyer Filho, Chefe de Assessoria**, em 03/10/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Nogueira Ferreira, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeandro Laytynher Ribeiro, Diretor Presidente**, em 07/10/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osni Cardoso de Araújo, Secretário de Estado**, em 08/10/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099729709** e o código CRC **749F518C**.